

Equipe Responsável:

Cecilia Maria Resende Gonçalves de Carvalho

Departamento de Nutrição
petintegracao@ufpi.edu.br
(86) 3215-5864

Prof. Dra. Waleska Ferreira de Albuquerque

Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PREXC
prexc@ufpi.edu.br
(86) 3215 5571

EDITAL Nº 03/2026 – PREXC/UFPI

Seleção do grupo PET - PET PET INTEGRAÇÃO: ação integrada em educação,
cidadania e inclusão social

PREXC



ufpi.br/prexc



EDITAL Nº 03 /2026 – PREXC/UFPI

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, nos termos da Lei nº 11.180/2005 e da Portaria MEC nº 976/2010, torna público a abertura do Processo Seletivo para discente bolsista e não bolsista do grupo PET INTEGRAÇÃO: ação integrada em educação, cidadania e inclusão social – Campus Ministro Petrônio Portela, nos termos da lei nº 11.180/2005, portaria nº 343/2013 e portaria MEC nº 976/2010 (republicada no DOU nº 212, em 31 de outubro de 2013) e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Da finalidade e vagas

O presente edital objetiva selecionar um **(01) aluno bolsista** e **seis (06) alunos não bolsistas, além de cadastro de reserva equitativo entre os cursos vinculados ao PET Integração: ação integrada em educação, cidadania e inclusão social, com validade de 2 anos.** Do total das vagas serão destinadas 20% para cotistas, utilizando por analogia a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012. A distribuição das vagas será feita internamente pela comissão de seleção de acordo com a necessidade do grupo.

1.2 Critérios para se candidatar às vagas disponíveis neste edital

Poderão se candidatar neste certame os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UFPI **nos cursos de nutrição, pedagogia, ciência da computação, direito e serviço social;**
- b) Apresentar IRA igual ou superior a sete;
- c) Está cursando até o penúltimo ano letivo do curso;
- d) Ter disponibilidade para dedicar em vinte horas semanais às atividades do programa, presencial e online;
- e) Não está vinculado a qualquer outro tipo de bolsa meritória;

1.3 Sobre a concessão de bolsa:

- a) O estudante bolsista do projeto PET INTEGRAÇÃO: ação integrada em educação, cidadania e inclusão social receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- b) A vaga será preenchida pelo candidato que obtiver a **maior pontuação final** no processo seletivo, seguindo a ordem de prioridade abaixo:
 1. Pedagogia
 2. Serviço Social
 3. Computação
 4. Nutrição
 5. Direito
- c) A vaga da bolsa será destinada prioritariamente aos candidatos dos cursos de Pedagogia, Serviço Social e Ciência da Computação. Na ausência de candidatos classificados nestes cursos, a vaga poderá ser ocupada por candidatos de Nutrição ou Direito, respeitando-se rigorosamente a ordem de pontuação e a hierarquia estabelecida no item anterior.



1.4 Caberá aos estudantes do Programa PET:

- I - Dispor de 20 horas semanais para atuar na execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II - Manter-se matriculado e frequente em curso de graduação durante todo o período de vinculação ao programa;
- III - Zelar pela qualidade acadêmica do grupo PET INTEGRAÇÃO: ação integrada em educação, cidadania e inclusão social
- IV - Participar de todas as atividades planejadas e aprovadas pelo grupo PET INTEGRAÇÃO;
- V - Participar dos eventos organizados pelo Programa de Educação Tutorial em nível local, regional e nacional;
- VI - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VII - Publicar e apresentar em evento de natureza científica e/ou acadêmica pelo menos um trabalho por ano, de autoria individual ou coletiva;
- VIII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET INTEGRAÇÃO: ação integrada em educação, cidadania e inclusão social nas publicações e trabalhos apresentados;
- IX - Portar-se com ética estudantil e profissional, no local em que estiver executando as atividades do Programa.

1.5 Período de inscrição

1.5.1. A inscrição ocorrerá no **período de 18/03 a 27/03/2026**, exclusivamente por meio do email: petintegracao@gmail.com, endereço eletrônico para o qual deverão ser enviadas cópias em PDF dos documentos solicitados neste edital.

1.5.2 O Cronograma poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico da PREXC (<https://ufpi.br/editais-prexc>).

1.6 Procedimentos para inscrição

- 1 - Preencher ficha de inscrição (ver anexo I);
- 2 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico e efetivar o *upload* (cadastramento) dos seguintes documentos em um único arquivo
 - a) Cópia digitalizada do RG e CPF (no formato PDF);
 - b) Comprovante atual de matrícula no curso de nutrição, direito, serviço social, pedagogia e ciência da computação, emitido pelo SIGAA (no formato PDF);
 - c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar;
 - d) Termo de compromisso de não exercício de atividade remunerada e não recebimento de auxílio financeiro de outras origens (Anexo II);
 - e) Currículo Lattes, completo e atualizado, fornecido no sítio eletrônico <https://lattes.cnpq.br/> devidamente atualizado;

1.6.1 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou inelegível será indeferido.

1.6.2 É vedada a complementação de documentos após o período de homologação das inscrições, salvo sob requisição da comissão organizadora.

1.6.3 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

Parágrafo único: o não encaminhamento de todos os documentos acima mencionados resulta na eliminação do candidato do processo seletivo.



1.7 Da coordenação do processo seletivo

1.7.1 A coordenação do processo seletivo será realizada pelo Tutor do grupo PET, nos termos do art. 13, inciso I, da Portaria MEC nº 976/2010.

1.7.2 Compete ao tutor encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura relação contendo o resultado final, conforme ordem de classificação.

1.7.3 Compete ao Tutor do Grupo PET notificar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura casos de impedimento ou suspeição previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.784/99.

1.7.4. A comissão de Seleção será composta por: I- tutora do PET Integração; II- bolsistas e não bolsistas do PET Integração; III- tutor/a convidado/a de outro grupo PET da UFPI ou IV- docente convidado

2. Do Processo de Seleção

2.1 Após a homologação das inscrições, o processo de seleção contemplará três etapas:

a) Etapa 1 (eliminatória): análise da documentação e homologação das inscrições. Somente serão deferidas as inscrições de candidatos/as que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos no item 1.5 e 1.6 deste Edital.

b) Etapa 2 (eliminatória): entrevista presencial na sala do PET no Departamento de Nutrição com os candidatos homologados na etapa 1, realizada pela Comissão de Avaliação, com a coordenação da Tutora do PET INTEGRAÇÃO. A agenda das entrevistas (dia e horário) será informada após a homologação das inscrições), sendo aferida nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação na Etapa 2 é 7 (sete).

c) Etapa 3 (classificatória): constará da análise da nota da entrevista, do histórico escolar do aluno/IRA, do currículo Lattes dos candidatos aprovados na etapa 2. A análise do IRA será calculada com base no rendimento geral do candidato mediante o Histórico Escolar. Para a obtenção da nota final desta etapa, será realizado o somatório da nota do currículo Lattes (conforme tabela de pontuação divulgada no Anexo III) com a nota do IRA do candidato e a nota da entrevista para o cálculo da média, aferindo nota de (0) zero a (10) dez. A nota nesta etapa é classificatória.

Parágrafo único: O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção, conforme datas e horários previstos nesse edital, implicará na eliminação do/a candidato/a.

2.2 Os alunos serão avaliados e classificados conforme potencial da capacidade crítica; desenvolvimento e inovação científica, e articulação interdisciplinar. Além disso, a avaliação levará em conta a frequência, disponibilidade de tempo de 20 horas semanais e aproveitamento escolar, sendo obrigatória a participação em todas as atividades do grupo PET.

3 Divulgação do resultado

3.1 A nota final de cada candidato (classificado nas etapas do processo seletivo) dar-se-á pela média das notas da Etapa 2 e Etapa 3.

3.2 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos. O desempate entre candidatos aprovados e classificados priorizará o estudante com maior disponibilidade de tempo como primeiro critério, seguido da menor renda.

3.3 O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura – MEC no prazo designado pelo Tutor do Grupo PET.

3.4 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do Termo de Compromisso, será convocado o candidato subsequente, de acordo com a lista de classificação final.



4 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

4.1 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo e será interposto na forma e prazo do Cronograma, por formulário eletrônico.

4.2 Compete à Comissão de seleção, em assembleia, julgar os pedidos de reconsideração.

4.3 Cabe recurso à Câmara de Extensão contra decisão da Comissão de seleção que deverá ser interposto no prazo de 10 dias, contados da publicação do resultado final, por meio de processo eletrônico (SIPAC). O recurso será recebido com efeito meramente devolutivo.

4.4 Não serão recebidos recursos ou pedidos de reconsideração interpostos por meios diversos dos previstos neste Edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os aditivos, comunicados e resultados serão publicados na forma do Cronograma

5.2 O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, nos termos do Art. 21,

§ 2º, da Portaria MEC nº 976/2010.

5.3 Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 11.180/2005 e nas Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

5.5 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: petintegracao@ufpi.edu.br

Teresina, 13 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CECILIA MARIA RESENDE GONÇALVES DE CARVALHO
Data: 09/03/2026 22:02:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Cecília Maria Resende Gonçalves de Carvalho
Tutor do Grupo PET INTEGRAÇÃO: ação integrada em educação, cidadania
e inclusão social

Profa. Francisca Danielle Araújo de Souza
Presidente do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento

Documento assinado digitalmente
gov.br WALESKA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Data: 12/03/2026 13:35:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Waleska Ferreira de Albuquerque
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



CRONOGRAMA

EVENTO		PRAZO	LOCAL
1	Publicação do Edital	13/03/2026	https://ufpi.br/editais-prex
2	Período de inscrição	18 a 27/03/2026	https://forms.gle/gm3VHMC6aGVMAE216
3	Publicação do resultado provisório das inscrições	01/04/2026	Site oficial do pet integração: www.petintegracaoufpi.com.br Instagram do pet integracao: https://www.instagram.com/petintegracaoufpi
4	Recurso contra o indeferimento das inscrições (até 12 horas)	02/04/2026	O recurso interposto deverá ser enviado para o e- mail: petintegracao@gmail.com
5	Publicação do resultado definitivo das inscrições e agenda de data e horário das entrevistas	06/04/2026	Site oficial do pet integração: www.petintegracaoufpi.com.br Instagram do pet integracao: https://www.instagram.com/petintegracaoufpi
6	Realização das entrevistas	07 e 08/04/2026	Sala do PET Integração Departamento de Nutrição
7	Resultado provisório das entrevistas	10/04/2026 8/4	Site oficial do pet integração: www.petintegracaoufpi.com.br Instagram do pet integracao: https://www.instagram.com/petintegracaoufpi
8	Divulgação do resultado provisório da Análise do Currículo Lattes do IRA	13/04/2026 9/4	Site oficial do pet integração: www.petintegracaoufpi.com.br Instagram do pet integracao: https://www.instagram.com/petintegracaoufpi
9	Prazo para recurso contra o resultado provisório da Análise do Currículo	14/04/2026 10/4	O recurso interposto deverá ser enviado para o e- mail: petintegracao@gmail.com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,

PREXC



	Lattes e do IRA		
10	Publicação do resultado definitivo da Etapa de Análise do Currículo Lattes, do IRA e entrevista	15/04/2026 13/4	Site oficial do pet integração: www.petintegracaoufpi.com.br Instagram do pet integracao: https://www.instagram.com/petintegracaoufpi
11	Publicação do resultado final	16/04/2026 14/4	https://ufpi.br/editais-prex
13	Assinatura do termo de compromisso	17/04/2026 15/4	9 as 11h Sala do PET – Departamento de nutrição Cadastro na plataforma SIGPET



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

COTISTA: SIM () NÃO ()

CURSO DE GRADUAÇÃO:

MATRÍCULA:

NÚMERO DE PERÍODOS CURSADOS:

EMAIL:

NÚMERO RG:

DATA DA EMISSÃO: ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

RENDA FAMILIAR:

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital nº 03/2026 – PET INTEGRAÇÃO: ação integrada em educação, cidadania e inclusão social

Data: ____ / ____ /2026

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____
, residente e domiciliado na
rua _____, declaro:

- a) conhecer as atribuições do professor tutor constantes no art. 13 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- b) que não recebo qualquer tipo de bolsa meritória;
- c) que os documentos e informações entregues à Comissão de Seleção do grupo PET INTEGRAÇÃO, Edital nº 3/2026 são verdadeiros e autênticos.
- d) O compromisso de dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa

Nada mais havendo a declarar, e ciente que a falsidade desta declaração importa em infração penal e administrativa, firmo a presente.

Teresina, de 2026.

Assinatura do candidato



ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Atividade	Pontos	Máximo de pontos permitido	2024 (jan a dez)	2025 (jan a dez)	2026 (jan a março)	Total de pontos obtidos
1. Participação em Programa/projeto de extensão por semestre	0,50	2,5				
2. Participação em comissão organizadora de evento de extensão	0,5	1,0				
3. Monitoria	0,5	1,5				
4. Participação no PIBID ou Residência Pedagógica ou Participação no PIBIC/ICV por semestre	0,25	0,5				
5. Participação em minicursos e eventos acadêmicos;	0,25	1,5				
6. Participação na direção ou membro de centro acadêmico por 2 anos	0,5	0,5				
7. Publicação em Anais de Eventos (resumo simples, resumo expandido, trabalho completo)	0,5	3,0				
8. Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou culturais ou universitários;	0,5	1,5				
9. Publicação de capítulo de livro	0,5	1,0				
Total de pontos	10					